

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 940/77, 1018/77, 969/77

Interessados: Ana Cristina Lavôr Holanda Freitas e outros
Assunto : Matrícula na Escola de 1º grau sem idade legal

Relatora : Consª Therezinha Fram

Parecer CEE nº 749/77, CPG. aprov. em 31/8/77.

I-RELATÓRIO Aprov. Pleno 5/9/77

1-HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização de matrícula para o ano de 1977 de alunos que cursaram em 1975 e 1976 a 1ª ou 2ª séries do 1º grau, tendo sido matriculados sem a idade mínima legal e sem a audiência prévia deste Conselho.

2-APRECIÇÃO:

A lei obriga a manifestação prévia do Conselho Estadual de Educação, a quem compete autorizar ou denegar a matrícula mediante a análise de diagnóstico subscrito por especialista. Portanto, o pedido de autorização deveria ter precedido a matrícula, o que não ocorreu. Na realidade vem a este Conselho, contrariando a Deliberação CEE nº 25/71, um fato consumado para apreciação.

II-CONCLUSÃO

Somos de parecer que, a título excepcional, sejam convalidados a matrícula, bem como os atos escolares praticados posteriormente, dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

Luciana Fernandes Marczak - 2ª série
Fábio Fernandes Garcia - 2ª série
Ana Cristina Lavôr Holanda de Freitas
- 2ª série
Marcos Medici - 3ª série

Notifique-se a direção das escolas, que aceitaram a matrícula dos citados alunos, de que pedidos de autorização devem ser encaminhados a este CEE com a antecedência suficiente para que sua apreciação ocorra antes do encerramento das matrículas.

São Paulo, 31 de agosto de 1977.

a) Consª Therezinha Fram

Relatora.

Processo CEE nº 940/77, 1018/77 e 969/77 Parecer CEE
nº 749/77 f.2

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rappacci Scabello, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar, Renato A. T. Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 31 de agosto de 1977.

a) Cons^a Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente.